



LEI Nº. 418, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Publicação feita nesta data

13 / 06 / 2011

Kélio C. Almeida
ASSINATURA

“Altera o Anexo III da Lei Municipal nº350/2010, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo do Município de São Simão, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, por força desta Lei, alterado o **Anexo III** – Quadro de Valores Vencimentais, da Lei Municipal nº350/10, que *“Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo Municipal de São Simão”*, com a alteração dos valores dos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão (**Anexo I desta Lei**).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de junho ano de dois mil e onze(13/06/2011).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito



ANEXO I

ANEXO III
(Lei Municipal nº350/2010)

QUADRO DE VALORES VENCIMENTAIS

SÍMBOLO	VALOR
CCL 01	R\$ 2.800,00
CCL 02	R\$ 2.150,00
CCL 03	R\$ 1.200,00
CCL 04	R\$ 950,00
CCL 05	R\$ 900,00

Francisco de Assis Peixoto
Prefeito Mul. de São Simão-GO
CPF: 246.233.931-00